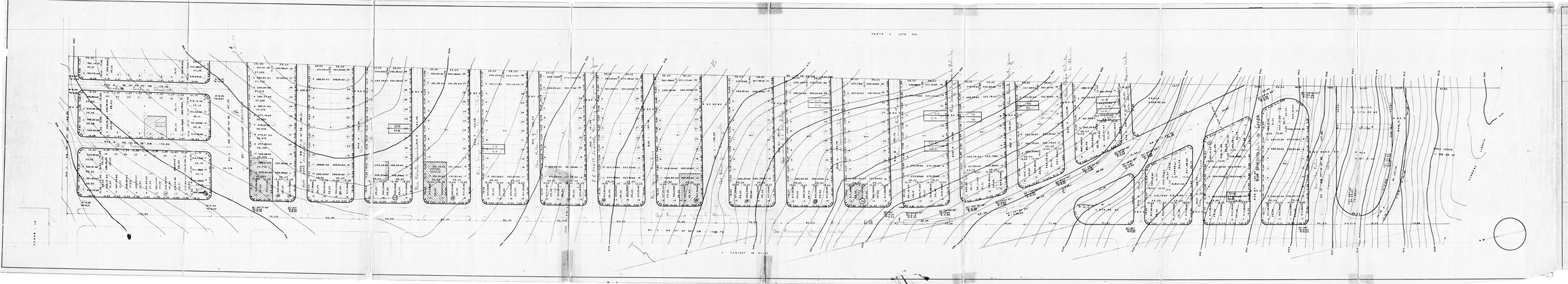
PARTE DO LOTE 500
AV. PARIGOT DE SOUZA
AV. PARIGOT DE SOUZA
AV. PARIGOT DE SOUZA

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 18.167/79.
Aprovamos o projéto topográfico de subdivisão do lote 300 da Gleba Jacutinga,em substituição ao aprovado em 7-7-78,sob o nº 733,cabendo ao /-proprietário loteador as seguintes responsabilidades:

1-SERVICOS DE INFRA ESTRUTURAS

A-Terraplanagem do leito das ruas e passeios;
B-Locação de quadras e datas;
C-Meio-fio com sarjetas e execução de passeios;
D-Galerias de águas pluviais;
E-Rêde de energia elétrica com iluminação pública;
F-Rêde de água potável;
G-Pavimentação asfáltica das ruas;
H-Arborização das ruas;

2-AREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMINIO PUBLICO

A-Ruas,Avenidas e escapes c- 30m2,num total de 69,723,39 m2;
B-Area para praça c+ 30,00 m2,correspondente a 30.615,68 m2;
C-Area para serviço público local em datas,correspondênte ao artigo 35º da Lei 133,escolhida de comum acôrdo entre o loteador e o Departamento de Patrimônio da Secretaria de Administração,correspondênte a 2.374,43 m2.
D-Area junto ao córrego,vale 50% para efeito de compensação.

3-ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-3,pela Lei 2.518/74.

4-DADOS GERAIS

Providenciar o registro de acôrdo com a Lei 58/57.
Apresentar projétos complementares e submeter a aprovação dos orgãos específicos,como SUOV,Copel,Sanepar e Pavilon,antes de iniciar cada serviço.
Providenciar a regularização junto ao registro de imóveis e Incra,IBDF,após o que será fornecido o alvará para execução das obras.
Nos contratos de compra e venda,constar o prazo para a conclusão dos serviços.
Os emolumentos importam em 4.460,00.

SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Londrina, 12 de 10 de 19 79

ENG.º DIRETOR